



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

## RESOLUÇÃO N. 143

Fixa a verba de representação  
do Presidente da Câmara  
Municipal, para o mês de  
Janeiro de 1995.

### A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Resolução n. 335, de 02 de setembro de 1992, que a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, passa a regular-se como segue:

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal, terá direito à percepção de uma verba de representação, relativa ao mês de janeiro, no valor de R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais), obtida pelo cálculo do percentual de 50% aplicado ao valor da verba de representação do Prefeito Municipal, que hoje alcança o valor de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de janeiro de 1995, até que o piso mínimo sofra reajuste.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 09 de janeiro de 1.995

MANOEL NUNES  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

NERI DIAS DE SOUZA  
Secretário